



MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MINISTERIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DO CONVITE Nº 09/2013

PROCESSO nº 059/2013

1. OBJETO: Aquisição de material de consumo, na modalidade Convite, para atendimento das necessidades do órgão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Termo de Referência 002/2013.

2. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL/SUPRIMENTO: 15 dias

2.1. PRAZO DA PROPOSTA: 60 dias

3. DATA DA ABERTURA: 18.11.2013 HORÁRIO: 09:30h

4. LOCAL: na Sala de Licitações do MPCM-PA – Tv. Magno de Araújo n.º 424 – Bairro Telégrafo, na Cidade de Belém/Pa

5.0. DOCUMENTAÇÃO

5.1. No local, data e horário fixados no preâmbulo da Carta-Convite, a Comissão Especial de Licitação receberá a documentação e as propostas em envelopes fechados e lacrados, contendo externamente, além da identificação da proponente, os seguintes dizeres:

- a) MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS-MPA
Comissão Especial de Licitação
Convite nº 09/2013
Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO
- b) MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS-MPA
Comissão Especial de Licitação
Convite nº 09/2013
Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

5.2. O Envelope nº 01, da HABILITAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados, com validade até a data da abertura das propostas:



MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
PARÁ

- I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na competente Junta Comercial, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores ou documentos do(s) sócio(s) gerente(s);
- II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- III – comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- IV – **Prova de Regularidade** perante a **Fazenda Federal** (através de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais); da **Fazenda Estadual e da Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, **vigentes na data de abertura da presente licitação.**
- V – **Prova de Regularidade** para com a **Seguridade Social** mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débito**, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, **vigente na data de abertura da presente licitação;**
- VI - Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade/FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, **vigente na data de abertura da presente licitação;**
- VII- Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, vigente na data da abertura da licitação;
- VIII – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. Caso a licitante esteja representada por preposto, este deverá estar devidamente habilitado por carta de preposição ou procuração para prática deste ato.

6.0. PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1. Deverá ser entregue em envelope destacado, devidamente datilografado e rubricada pelo representante legal da empresa licitante;
- 6.2. A proposta deverá conter, de forma expressa, seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a sessenta (60) dias;
- 6.3. Indicação de preços por item, unitário e global líquido, em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país, entendendo-se como líquido, com todos os impostos, taxas, encargos sociais, administração e lucro empresarial, transportes, assim como quaisquer incidências decorrentes de lei ou regulamento;
- 6.4. Prazo de entrega dos materiais propostos que não poderá ser superior a quinze (15) dias, contados a partir da data de empenho entregue ao proponente vencedor.
- 6.5. Todos os itens a serem adquiridos devem ter prazo de validade de doze (12) meses a contar da data da entrega.



MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
PARÁ

7.0. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até dez (10) dias úteis após o "atesto" de recebimento da Nota Fiscal pelo órgão competente.

8.0. DAS SANÇÕES

8.1. O atraso na entrega dos produtos sujeitará o contratado à multa de 10% sobre o valor do contrato em favor do MPCM-PA.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas ao contratado as penalidades do art. 87 da Lei 8666/93.

9.0 DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

9.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do art. 65, consoante a redação dada pela Lei 9648, de 27.05.98.

10.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO

10.1. A Comissão promoverá:

I - a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

II - a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que não haja a interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços concorrentes no mercado ou fixados pelo órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - o julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de menor preço e da qualidade dos produtos;

VI - o encaminhamento para deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

Comissão Permanente de Licitação, em 30 de outubro de 2013

Helena M R Lobato

Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ

1. TÍTULO E IDENTIFICAÇÃO DA COMPRA:

Termo de Referência para aquisição de materiais de consumo para este Ministério Público de Contas, conforme quantitativo e especificações abaixo.

2. OBJETIVOS:

- Garantir o suprimento de materiais de consumo pelo período de 12 (doze) meses.

3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES:

4.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	35	CX	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTÂNTANEO - 0% DE GORDURA LATA DE 300G (CX. COM 24 LATAS)
2	30	CX	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO PACOTE DE 500 G (VACUO PURO, TORRADO E MOIDO) (CX. COM 20 PACOTES)
3	30	PAC	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL PACOTE DE 1 KG (PAC. COM 10 PACOTES DE 1 KG)
4	80	CX.	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 (CX COM 40 UNID)
5	25	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO MACIEZ EM DOBRO COR BRANCA (FARDO COM 16 PAC. DE 4 UNID. COM 30M X 10CM CADA ROLO)
6	40	CX	PAPEL TOALHA EM BOBINA PARA MAQUINA DE BANHEIRO (CX. COM 08 UNIDADES REF. PB – MEDINDO 20CM X 100M)
7	25	FARDO	PAPEL TOALHA EM ROLO BRANCO PICOTADO COM 60 TOALHAS DE 21CM X 20CM CADA (FARDO COM 08 UNID. DE 02 UNID.)
8	15	CX	COPO DE ÁGUA DESCARTAVEL 180 ML (CX. COM 2.500 UNID.)
9	10	CX	GERMICIDA E BACTERICIDA PARA BANHEIRO FRASCO COM BICO ANATOMICO 500 ML (CX. COM 12 UND.)
10	10	CX	DESINFETANTE PARA PISO FRASCO COM 500 ML (CX. COM 12 UNID.)
11	15	CX	DESINFETANTE MULTIUSO LIMPEZA PESADA FRASCO 500ML (CX.COM 24 UNID)
12	8	CX	LAVA LOUÇAS – DETERGENTE COM GLICERINA, FRASCO COM 500 ML (CX. COM 24 UNID.)
13	120	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTE FRASCO SPRAY DE 400 ML



Ministério Público de Contas –MPA

14	6	CX.	DESENGORDURANTE SPRAY PA LIMPEZA PESADA 550ML (CX. COM 12 UND)
15	500	PAC	SACO DE LIXO DE 30 L (PAC. COM 05 UNID.)
16	50	UN	FLANELA GRANDE (40 X 60 CM)
17	100	UN	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO SACO18
18	15	GAL	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS GALÃO DE 5 LITROS
19	20	UN	VASSOURA DE PELO PEQUENA COM ESTRUTURA DE PLASTICO
20	15	UN	RODO PEQUENO COM ESTRUTURA DE PLASTICO
21	15	UN	BALDE PEQUENO DE PLASTICO
22	15	UN	PÁ PEQUENA DE PLASTICO

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- A empresa vencedora da licitação deverá respeitar na íntegra as especificações contidas neste Termo de Referência;
- Todos os produtos devem ser entregues com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega;
- A empresa vencedora da licitação deverá providenciar a substituição imediata de quaisquer itens que, por ventura, sejam entregues fora do prazo de validade, avariados ou sem condições de utilização.

Belém, 30 de Setembro de 2013

Cláudio Sérgio Fernandes Oliveira

Ministério Público de Contas-MPA

